



PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20

Exercício: 2021

DECRETO Nº 92 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1472

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$39.771,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				39.771,54
01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO	
	655	13.392.0020.2024.0000	MANUT. DA CULTURA	10.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 1124
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	
	656	13.392.0020.2024.0000	MANUT. DA CULTURA	29.771,54
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPOR	F.R.: 0 01 1124
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO	
	646	13.392.0020.2024.0000	MANUT. DA CULTURA	-39.771,54
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 1124
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	

Anulação (-)

-39.771,54

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA SANTANA
CONTADORA

DERRUBADAS, 21 de DEZEMBRO de 2021

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Avenida Pelotas, 595

94442282/0001-20

Exercício: 2021

DECRETO Nº 92 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1472

ALAIR CEMIN

 
